(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

BOLETIM INTERNO Nº 046

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 11 DE MARÇO DE 2015

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVICOS DIÁRIOS

Para o dia 12 MAR 15 qui

Sgt Serviço/QGEx	3° Sgt DIANA	- D Cont
Cb D	Cb AGUIAR	- DGO
Cb Bloqueio/QGEx	Cb CÉSAR MATOS	- D Cont
Sd Guarda/QGEx	Sd ELIAS SILVA	- SEF
Sd Garagem/QGEx	Sd WILSON	- CPEx
Of Perm Bl I	2° Ten CLARICE	- SEF
Adj ao Of Perm Bl I	S Ten GERARDO	- D Cont
Perm Contg/SEF	Sd DHYERIFI	- D Cont

Mensageiros ao Bl I Cb EDUARDO; Sd DOUGLAS; Sd CLAYBISSON; Sd MENEZES - SEF

<u>2ª PARTE - INSTRUÇÃO</u>

Sem alteração

<u>3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS</u>

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais

1) Apresentação

a) Em 27 FEV 15

O Maj MARCELO BIFANO DA SILVA e o Cap MARCELO DE ALMEIDA FERES VIEIRA, ambos desta Secretaria, por terem passado e recebido a carga e os encargos de Chefe da Subseção de Finanças/SEF, respectivamente.

(Republicado por ter saído com incorreção no BI/SEF Nº 039, de 2 MAR 15)

b) Em 11 MAR 15

O Maj FERNANDO JOSÉ ALBUQUERQUE RIBEIRO, desta Secretaria, por término de férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF, a SG4/SEF, a Asse 2/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 046, de 11 MAR 15

Pag n'

2) Desligamento

Excluo e desligo do número de adidos desta Secretaria, a contar de 27 FEV 15, o Maj MARCELO BIFANO DA SILVA por ter sido transferido para o CCIEx.

(Republicado por ter saído com incorreção no BI/SEF Nº 039, de 2 MAR 15)

Em consequência, a SG1/SEF, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

3) Trânsito - Concessão

Concedo 48 (quarenta e oito) horas de trânsito, a contar de 28 FEV 15, ao Maj MARCELO BIFANO DA SILVA.

(Republicado por ter saído com incorreção no BI/SEF Nº 039, de 2 MAR 15)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

4) Tempo de Serviço Computável para a Medalha Militar (TSCMM)

O Tempo de Serviço Computável para a Medalha Militar, conforme o que prescreve o § 5º do art. 7º da Port nº 322-Cmt Ex, de 18 MAIO 05, do oficial, abaixo relacionado e desligado no dia 27 FEV 15, é o seguinte:

Posto	Nome	Tempo de Serviço
Maj	MARCELO BIFANO DA SILVA	23a 00m 19d

(Republicado por ter saído com incorreção no BI/SEF Nº 039, de 2 MAR 15)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

5) Dispensa do Serviço para Desconto em Férias - Concessão

Concedi 2 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias relativas ao período de 25 FEV 14 a 24 FEV 15, a contar desta data, à 2° Ten CRISTIANE BEATRIZ IBIAS BELARDINELLI DE AZEVEDO, desta Secretaria, devendo apresentar-se pronta para o serviço no dia 13 MAR 15. Restam-lhe 28 (vinte oito) dias de férias relativas ao período de 25 FEV 14 a 24 FEV 15, de acordo com § 4° do art. 448 do RISG.

(Solução ao DIEx nº 54-DGE, de 9 MAR 15)

Em consequência, a SG1/SEF, a DGE e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 046, de 11 MAR 15

Pag no

6) Viagem ao Exterior - Autorização

Autorizo o Ten Cel WILLIAM PAULO DA COSTA, Chefe da 7ª ICFEx, a ausentar-se do País com destino as cidades de Miami (EUA), Santo Domingo e Punta Cana (República Dominicana), no período de 13 ABR a 1º MAIO 15, sem ônus para a Fazenda Nacional, de acordo com o inciso XX do art. 1º da Port nº 727-Cmt Ex, de 8 OUT 07, alterada pela Port nº 413-Cmt Ex, de 12 JUL 11.

(Solução ao DIEx nº 2-Ch/7ª ICFEx, de 5 MAR 15)

Em consequência, a SG1/SEF, a 7ª ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

b. Alterações de Praças

1) Apresentação

Em 11 MAR 15

O S Ten LENILSON JOSÉ COELHO e o 3º Sgt ELDER WINDSON TAVEIRA GONÇALVES, ambos desta Secretaria, por término de férias e estarem prontos para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Certidão de Nascimento - Apresentação

O Sd PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA NASSAR, desta Secretaria, apresentou a Certidão de Nascimento, datada de 9 MAR 15, expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto, matrícula nº 021220 01 55 2015 1 00196 200 0078520 82, onde consta o número da declaração de nascido vivo 30-64784943-9, referente ao nascimento de seu filho ARTHUR COSTA NASSAR, ocorrido em 8 MAR 15.

Em consequência:

- a) o Sd PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA NASSAR, desta Secretaria, solicite o Auxílio-Natalidade, a Assistência Pré-Escolar, a inclusão no CADBEN/FUSEx e atualize a sua Declaração de Beneficiários; e
 - b) a SG1.2-Remun/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

3) Licença Paternidade - Concessão

Concedi 5 (cinco) dias de Licença Paternidade ao Sd PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA NASSAR, desta Secretaria, a contar de 8 MAR 15, em virtude do nascimento de seu filho, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 13 MAR 15, de acordo com os art. 24 e 25 da Port nº 470-Cmt Ex, de 17 SET 01 - Instruções Gerais para Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07).

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 046, de 11 MAR 15

Pag nº

c. Diversos

Viagem de Acompanhamento do 21º CONTBRAS/Haiti - Transcrição

"DIEx nº 806-A1.2/A1/Gab Cmt Ex, de 5 MAR 15

- 1. Levo ao conhecimento desse ODS/C Mil A que o Senhor Comandante do Exército, em Port nº 160, de 5 MAR 15, designou o Gen Ex ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURÃO, Comandante Militar do Sul, e o Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE, Secretário de Economia e Finanças, para realizar viagem de acompanhamento do 21º CONTBRAS/Haiti (Atv PVANA Inopinada W15/067), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, nos dias 19 e 20 MAR 15.
- 2. Essa atividade será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo às diárias para o Exército Brasileiro/COTER.
- 3. As medidas administrativas referentes a documentos de viagem são de responsabilidade da 1ª Asse Gab Cmt Ex. Para tanto, solicito que seja informado, por meio do endereço eletrônico a1.33@gabcmt.eb.mil.br, os seguintes dados dos Of Gen designados: telefone funcional, endereço para correspondência e endereço eletrônico.

Por ordem do Chefe do Gabinete do Comandante do Exército. (Assn) LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO - Cel, SCh Gab Cmt Ex."

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Auxílio-Alimentação - Ordem de Saque

Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que fazem jus os militares, abaixo relacionados da SEF, referente ao mês de FEV 15, de acordo com o previsto na letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02; e o art. 3º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Grad	Nome	Prec CP	Função	Nr de Dias	Dias - FEV 15
2° Sgt	DEJAIR NUNES DE SOUZA	342066074	Mot S Sect SEF	4	18, 20, 23 e 25
Cb	ADRIANO COSME DA SILVA	353957545	MIOUS SECUSER		19, 24, 26 e 27

(Solução aos DIEx n° 15-SEF, de 5 MAR 15) (Nota n° 376-SG1.2/SEF, de 9 MAR 15)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF efetue o saque em favor dos militares supracitados.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 046, de 11 MAR 15

Pag nº

b. <u>Licenciamento de Militar - Suspensão</u>

Esta Secretaria recebeu o DIEx nº 230-SG1/Gab/D Cont, de 27 FEV 15, do Centro de Pagamento do Exército, versando sobre suspensão de licenciamento de militar, abaixo transcrito:

"Assunto: anulação de licenciamento de praça

Anexos: 1) DIEx nº 84-SG1/Gab/CPEx, de 27 JAN 15; e

2) DIEx nº 95-SG1/Gab/CPEx, de 29 JAN 15.

- 1. Solicito-vos tornar sem efeito as informações e a solicitação de Compensação Pecuniária contida nos documentos supracitados referentes ao Cb Idt 072402966815-9 MARCELO SILVA DE FREITAS, devido a anulação do seu licenciamento e a tramitação do processo de sua transferência deste Centro de Pagamento para o Departamento de Engenharia e Construção (DEC).
- 2. Informo-vos que o referido militar passará à disposição do DEC, a contar da presente data, proporcionando celeridade ao processo de transferência do mesmo para aquele Departamento. (Assn) LEONARDO GONÇALVES DA SILVA Cel, Subchefe do Centro de Pagamento do Exército."

(Nota nº 384-SG1/SEF, de 10 MAR 15)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF, o CPEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

c. Adiantamento da Primeira Parcela do Adicional Natalino - Concessão

Por intermédio do DIEx nº 144-SG4/Gab Sect/SEF, de 10 MAR 15, o Chefe da SG4 solicitou o adiantamento da primeira parcela do Adicional Natalino para o militar, abaixo relacionado desta Secretaria, tendo em vista que o referido militar gozou férias no mês de FEV 15, conforme a letra "e" do inciso II do art. 2º da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; e com o parágrafo único do art. 82 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02, combinado com o § 1º do art. 4º da Portaria Normativa nº 930-MD, de 1º AGO 05:

Grad	Nome	Prec CP
S Ten	LUIZ OTAVIO ANTHERO	342159705

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF faça o saque da primeira parcela do Adicional Natalino no FAP digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	342159705	09	020

(Nota nº 392-SG1/SEF, de 11 MAR 15)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 046, de 11 MAR 15

Pag nº

d. Plano de Saúde Suplementar

A Svd Civ MARIA ELZA PEREIRA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE Nº 0078557, apresentou o comprovante de pagamento do Plano de Saúde Suplementar nº 1122012, referente ao mês de MAR 15, a fim de ressarcimento, de acordo com a Portaria Normativa nº 3 da SRH do MPOG, de 30 JUL 09, e Portaria Conjunta SRH/SOF/MP Nº 1, de 29 DEZ 09.

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF verifique se o valor lançado automaticamente na rubrica 82737, pelo sistema, é superior ao valor gasto pela beneficiária. Caso afirmativo, adequar até o valor gasto, incluindo a mesma rubrica de rendimento como desconto, de acordo com a Msg nº 540676/SIAPE, de 26 AGO 10.

(Solução ao DIEx nº 156-Seç Pes/CCIEx, de 4 MAR 15) (Nota nº 383-SG1/SEF, de 9 MAR 15)

4ª PARTE - JUSTICA E DISCIPLINA

Sem alteração

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE

Secretário de Economia e Finanças